



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n.º 022/2005

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, até o limite de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias que encontra-se com saldos insuficientes para realizações das despesas com o pagamento do pessoal.

Art. 2.º- Os recursos necessários para abertura dos Créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotações Orçamentárias.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de novembro de 2005


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO